Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

152/2024

Edital nº 88/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

OBJETO

Aquisição de material elétrico para reforma e adequação no Mercado Municipal de Peixe.

***Exclusivo ME/EPP**

DATA DA SESSÃO

Dia 15/08/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09h00m até as 15h00m

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 6
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 7
4. FASE DE LANCES 8
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 9
6. HABILITAÇÃO 10
7. CONTRATAÇÃO 11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 152/2024
Edital nº 88/2024

(Processo Administrativo n.° 4454/2024)

Torna-se público que O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço***,** na hipótese do art. 75*, inciso nº II,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Recebimento das propostas:
Das 10h00m do dia 08/08/2024
Até as 07h00m do dia 15/08/2024

Abertura das propostas: 15/08/2024 às 09h00m.

Início da Disputa de Preços: 15/08/2024 às 09h00m
Fim da Disputa de Preços: 15/08/2024 às 15h00m
Link: **www.bll.org.br**
Critério de Julgamento: *menor valor unitário*
Regime de Execução: *Empreitada por Preço Unitário*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa eletrônica, para **Aquisição de material elétrico para reforma e adequação no Mercado Municipal de Peixe**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	10	UN	**ABRAÇADEIRA PVC FECHADA CONDULETE 3/4 COR CINZA**	R$ 3,05
2	10	UN	**ADAPTADOR PARA CONDULETE PVC 3/4**	R$ 1,54
3	1	UN	**BARRAMENTO DIN FASE 80A PENTE TRIFÁSICO 16 POLOS**	R$ 150,74
4	1	UN	**BARRAMENTO NEUTRO 100A 14 FUROS - UNIVERSAL**	R$ 35,42

5	1	UN	**BARRAMENTO TERRA 100A 14 FUROS - UNIVERSAL**	R$ 39,99
6	2	UN	**BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL 6MM**	R$ 4,75
7	2	UN	**BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO 6 X 100MM**	R$ 6,12
8	1	RL	**CABO FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM 750V PRETO ROLO - 100 METROS**	R$ 170,30
9	1	RL	**CABO FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM 750V VERMELHO ROLO - 100 METROS**	R$ 170,30
10	1	RL	**CABO FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10 MM 450/750V - ROLO COM 100 METROS**	R$ 438,89
11	2	RL	**CABO FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM 750V AZUL ROLO - 100 METROS**	R$ 257,00
12	1	RL	**CABO FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM 750V PRETO ROLO - 100 METROS**	R$ 257,00
13	1	RL	**CABO FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM 750V VERDE ROLO - 100 METROS**	R$ 257,00
14	1	RL	**CABO FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM 750V VERMELHO ROLO - 100 METROS**	R$ 236,00
15	10	UN	**CAIXA DE PASSAGEM 4X2 CONDULETE PVC COM TAMPA CEGA**	R$ 15,80
16	4	UN	**CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 25MM**	R$ 12,88
17	5	PC	**CONJUNTO 4X2 INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA 10A 250V**	R$ 7,96
18	10	UM	**CONJUNTO 4X2 TOMADA SIMPLES COM PLACA 10A 250V**	R$ 8,46
19	5	UN	**CONJUNTO TOMADA DUPLA 20A SOBREPOR PVC ELETRODUTO 3/4 4X2**	R$ 15,42
20	20	PC	**DISJUNTOR 16A 1P** Disjuntor 16A 1P Conforme normas IEC 61008, EN 61008, NBR NM 60898, Corrente residual de operações "Ir" 30mA/300mA, capacidade de curto-circuito 6KA, grau de proteção IP 20, sem restrição de posição de montagem, fixação de encaixe perfil DIN 35mm, com expectativa de vida 5.000 operações, temperatura	R$ 12,16

			ambiente -25ºC / +55°C, abertura livre, curva de disparo B e C, manobras mecânicas ?20.000, manobras elétricas ?4.000	
21	20	PC	**DISJUNTOR 20A 1P** Disjuntor 20A 1P Conforme normas IEC 61008, EN 61008, NBR NM 60898, Corrente residual de operações "Ir" 30mA/300mA, capacidade de curto-circuito 6KA, grau de proteção IP 20, sem restrição de posição de montagem, fixação de encaixe perfil DIN 35mm, com expectativa de vida 5.000 operações, temperatura ambiente -25ºC / +55°C, abertura livre, curva de disparo B e C, manobras mecânicas ?20.000, manobras elétricas ?4.000	R$ 12,16
22	4	PC	**DISJUNTOR 32A 2P** Disjuntor 32A 2P Conforme normas IEC 61008, EN 61008, NBR NM 60898, Corrente residual de operações "Ir" 30mA/300mA, capacidade de curto-circuito 6KA, grau de proteção IP 20, sem restrição de posição de montagem, fixação de encaixe perfil DIN 35mm, com expectativa de vida 5.000 operações, temperatura ambiente -25ºC / +55°C, abertura livre, curva de disparo B e C, manobras mecânicas ?20.000, manobras elétricas ?4.000	R$ 13,58
23	1	PC	**DISJUNTOR 50A 3P** Disjuntor 50A 1P Conforme normas IEC 61008, EN 61008, NBR NM 60898, Corrente residual de operações "Ir" 30mA/300mA, capacidade de curto-circuito 6KA, grau de proteção IP 20, sem restrição de posição de montagem, fixação de encaixe perfil DIN 35mm, com expectativa de vida 5.000 operações, temperatura ambiente -25ºC / +55°C, abertura livre, curva de disparo B e C, manobras mecânicas ?20.000, manobras elétricas ?4.000	R$ 66,30
24	1	UN	**DISJUNTOR TR TETRAPOLAR 63A/30MA CURVA B**	R$ 176,42
25	1	UN	**DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A CURVA B 10KA**	R$ 191,00
26	5	PC	**ELETRODUTO PVC CONDULETE 3/4**	R$ 12,40
27	1	RL	**FIO 1,5 MM VERMELHO - ROLO COM 100 METROS**	R$ 170,30
28	3	UN	**FITA ISOLANTE 20 MT** FITA ISOLANTE 20 MT LARGURA 19,00 MM, COMPRIMENTO 10,00 MT, ESPESSURA 0,19 MM, COR PRETO	R$ 10,90
29	30	UN	**PARAFUSO Nº6 C/ BUCHA PLASTICA** Parafuso S-6 para madeira e alvenaria - cabeça chata com fenda simples - aço inox - rosca soberba Aço inox A2; Acabamento passivado; Dimensões: ANSI / ASME 18.6.1; Rosca: ANSI / ASME 18.6.1	R$ 0,09
30	10	PC	**PLAFONIER PARA LÂMPADA** PALFONIER CONTÊM 1 SOQUETE DE PORCELANA TIPO E27 CAPACIDADE PARA 1 LÂMPADA COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W FEITO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA	R$ 5,09
31	1	UN	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR BARRAMENTO 24 DISJUNTORES DIN**	R$ 149,50

32	8	UN	**REFLETOR LED BIVOLT 150 WATTS 6500K BRANCO FRIO - IP66**	R$ 36,30
33	12	UN	**REFLETOR LED BIVOLT 30 WATTS 6500K BRANCO FRIO - IP66**	R$ 26,65
34	1	UN	**TRILHO DIN 35MM X 75MM X 100MM EM AÇO PERFURADO - BARRA DE 01M**	R$ 41,89

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica através do endereço eletrônico: www.bll.org.br

O procedimento será divulgado no Portal da Transparência do Município de Ubatuba, no portal www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.2. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

2.2. **Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores**:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.3.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma indicada no item 2.1.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial os preços vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, declarar sua concordância com os seguintes termos:

3.8.1. Declara que conhece e concorda com todas as regras do edital;

3.8.2. Declara que tem pleno conhecimento dos requisitos de habilitação;

3.8.3. Declaração que até a presente data a inexistência de fatos impeditivos para habilitação do presente processo licitatório;

3.8.4. **Declara de enquadramento de ME/EPP;**

3.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.8.6. Declaro, sob as penalidades da lei, que todos os documentos apresentados pela empresa são autênticos e não foram falsificados de forma alguma. Estou ciente das consequências legais de apresentar documentos falsos e afirma que todas as informações contidas nesses documentos são verdadeiras e precisas;

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.6.1. contiver vícios insanáveis;
5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida autorização de fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de *2 (dois) dias úteis,* contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar a Autorização de fornecimento enviada,* sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de multa de até 5% (cinco por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *5 (cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. As peculiaridades do caso concreto;

8.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.12.3. *ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial*

9.12.4. *ANEXO IV – Modelo de Autorização de Fornecimento;*

9.12.5. *ANEXO V - Termo de Ciência e Notificação*

Ubatuba, 07 de Agosto de 2024.

LEANDRO AMARAL HERRERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 **Habilitação jurídica**

1.1.1 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.5 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.7 ***Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.4.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.5 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.5.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.2.6 prova da regularidade trabalhista (CNDT);

1.2.7 prova de ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

1.3 **Qualificação Tecnica**

1.3.1 Atestado(s), expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Eletrônico.

Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA-SMPA

PROCESSO S/C 4454/2024

1 - Do objeto

Trata-se o processo para aquisição de material elétrico para reforma e adequação da parte elétrica do Mercado Municipal de Peixe, para uma área/espaço de aproximadamente 500m2 (contemplando a área das bancas dos permissionários e setor administrativo do mercado), através de compra direta, na modalidade dispensa de licitação, de acordo com o a Seção III do artigo 75, II, da Lei nº14.133/21, onde se permite a dispensa total ou parcial da documentação de habilitação da empresa.

2 - Justificativa e objetivo da contratação

Considerando que a parte elétrica do Mercado Municipal de Peixe se encontra deteriorado e há necessidade de reposição de tais materiais para uma melhor organização para o desenvolvimento das atividades e comercialização de seus produtos (pescados).

Diante deste contexto, se torna indispensável a aquisição de material elétrico para reforma e adequação da parte elétrica do Mercado Municipal de Peixe, o qual conta com uma área aproximada de 500m2, espaço este que contempla a área das bancas dos permissionários e setor administrativo do mercado.

3- Fundamentação da Contratação

Considerando o valor da compra, que não ultrapassara os 5.000,00 (cinco mil reais), bem como a urgência da aquisição, a modalidade desta aquisição será por dispensa de licitação, de acordo com o a Seção III do artigo 75, II, da Lei nº14.133/21, onde se permite a dispensa total ou parcial da documentação de habilitação da empresa.

O presente processo administrativo se encontra fundamentado no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1º de abril 2021: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois

centavos), no caso de outros serviços e compras (Valor atualizado pelo Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023).

4 - Descrição da solução

A Contratada deverá entregar à Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura itens de acordo com o descritivo em tabela abaixo deste Termo de Referência:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	10	UN	ABRAÇADEIRA PVC FECHADA CONDULETE 3/4 COR CINZA
2	10	UN	ADAPTADOR PARA CONDULETE PVC 3/4
3	1	UN	BARRAMENTO DIN FASE 80A PENTE TRIFÁSICO 16 POLOS
4	1	UN	BARRAMENTO NEUTRO 100A 14 FUROS - UNIVERSAL
5	1	UN	BARRAMENTO TERRA 100A 14 FUROS - UNIVERSAL
6	2	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL 6MM
7	2	UN	BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO 6 X 100MM
8	1	RL	CABO FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM 750V PRETO ROLO - 100 METROS
9	1	RL	CABO FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM 750V VERMELHO ROLO - 100 METROS
10	1	RL	CABO FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10 MM 450/750V - ROLO COM 100 METROS
11	2	RL	CABO FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM 750V AZUL ROLO - 100 METROS
12	1	RL	CABO FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM 750V PRETO ROLO - 100 METROS
13	1	RL	CABO FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM 750V VERDE ROLO - 100 METROS

14	1	RL	CABO FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM 750V VERMELHO ROLO - 100 METROS
15	10	UN	CAIXA DE PASSAGEM 4X2 CONDULETE PVC COM TAMPA CEGA
16	4	UN	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 25MM
17	5	PC	CONJUNTO 4X2 INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA 10A 250V
18	10	UM	CONJUNTO 4X2 TOMADA SIMPLES COM PLACA 10A 250V
19	5	UN	CONJUNTO TOMADA DUPLA 20A SOBREPOR PVC ELETRODUTO 3/4 4X2
20	20	PC	DISJUNTOR 16A 1P Disjuntor 16A 1P Conforme normas IEC 61008, EN 61008, NBR NM 60898, Corrente residual de operações "Ir" 30mA/300mA, capacidade de curto-circuito 6KA, grau de proteção IP 20, sem restrição de posição de montagem, fixação de encaixe perfil DIN 35mm, com expectativa de vida 5.000 operações, temperatura ambiente -25ºC / +55°C, abertura livre, curva de disparo B e C, manobras mecânicas ?20.000, manobras elétricas ?4.000
21	20	PC	DISJUNTOR 20A 1P Disjuntor 20A 1P Conforme normas IEC 61008, EN 61008, NBR NM 60898, Corrente residual de operações "Ir" 30mA/300mA, capacidade de curto-circuito 6KA, grau de proteção IP 20, sem restrição de posição de montagem,fixação de encaixe perfil DIN 35mm, com expectativa de vida 5.000 operações, temperatura ambiente -25ºC / +55°C, abertura livre, curva de disparo B e C, manobras mecânicas ?20.000, manobras elétricas ?4.000
22	4	PC	DISJUNTOR 32A 2P Disjuntor 32A 2P Conforme normas IEC 61008, EN 61008, NBR NM 60898, Corrente residual de operações "Ir" 30mA/300mA, capacidade de curto-circuito 6KA, grau de proteção IP 20, sem restrição de posição de montagem,fixação de encaixe perfil DIN 35mm, com expectativa de vida 5.000 operações, temperatura ambiente -25ºC / +55°C, abertura livre, curva de disparo B e C, manobras mecânicas ?20.000, manobras elétricas ?4.000
23	1	PC	DISJUNTOR 50A 3P Disjuntor 50A 1P Conforme normas IEC 61008, EN 61008, NBR NM 60898, Corrente residual de operações "Ir" 30mA/300mA, capacidade de curto-circuito 6KA, grau de proteção IP 20, sem restrição de posição de montagem,fixação de encaixe perfil DIN 35mm, com expectativa de vida 5.000 operações, temperatura ambiente -25ºC / +55°C, abertura livre, curva de disparo B e C, manobras mecânicas ?20.000, manobras elétricas ?4.000

24	1	UN	DISJUNTOR TR TETRAPOLAR 63A/30MA CURVA B
25	1	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A CURVA B 10KA
26	5	PC	ELETRODUTO PVC CONDULETE 3/4
27	1	RL	FIO 1,5 MM VERMELHO - ROLO COM 100 METROS
28	3	UN	FITA ISOLANTE 20 MT FITA ISOLANTE 20 MT LARGURA 19,00 MM, COMPRIMENTO 10,00 MT, ESPESSURA 0,19 MM, COR PRETO
29	30	UN	PARAFUSO Nº6 C/ BUCHA PLASTICA Parafuso S-6 para madeira e alvenaria - cabeça chata com fenda simples - aço inox - rosca soberba Aço inox A2; Acabamento passivado; Dimensões: ANSI / ASME 18.6.1; Rosca: ANSI / ASME 18.6.1
30	10	PC	PLAFONIER PARA LÂMPADA PALFONIER CONTÊM 1 SOQUETE DE PORCELANA TIPO E27 CAPACIDADE PARA 1 LÂMPADA COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W FEITO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA
31	1	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR BARRAMENTO 24 DISJUNTORES DIN
32	8	UN	REFLETOR LED BIVOLT 150 WATTS 6500K BRANCO FRIO - IP66
33	12	UN	REFLETOR LED BIVOLT 30 WATTS 6500K BRANCO FRIO - IP66
34	1	UN	TRILHO DIN 35MM X 75MM X 100MM EM AÇO PERFURADO - BARRA DE 01M

5- Requisitos da Contratação

Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários à aquisição de materiais de consumo elétricos destinado a reforma e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos do Mercado Municipal de Peixe, vinculada à Secretaria Municipal de Peixe, conforme os requisitos estabelecidos nesse Estudo Técnico Preliminar.

- Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

- Mesmo após o recebimento definitivo dos materiais, a empresa poderá ser acionada para troca do mesmo, caso sejam detectados defeitos inerentes à qualidade e desempenho do material e que não puderam ser constatados no recebimento técnico do mesmo, já que há defeitos que só podem ser vistos em plenitude com o material em operação continuada.

- Seguindo as diretrizes do Artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Artigo 4 do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade observadas neste ETP: I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

- Considerando o Artigo 5 da Lei 14.133/21, perseguindo o desenvolvimento nacional sustentável e o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

- A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

- A contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

- A contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

-Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

- Atestado de Capacidade Técnica: a) Prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela empresa licitante de materiais elétricos.

6 - Garantia

Considerando que caso haja algum reparo, ou entrega de material danificados ou diferente do pedido, o decorrido obedecerá ao prazo para substituições dos mesmos, sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição dos itens, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses para os materiais elétricos adquiridos.

7 – Execução do objeto

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

Os produtos devem ser entregues em horário comercial, de forma agendada previamente, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Paraná, 73 – Centro em horário comercial das 08h:00m as 12h:00m e das 13h:00m as 17h:00m.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Não há que se falar em obrigação por parte da contratada em relação a manutenção das instalações a serem reparadas e sim apenas a entrega do material elétrico solicitado.

Caso ocorra a sobra de material elétrico da referida manutenção, os mesmos serão utilizados na obra da nova sede da secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

Os materiais elétricos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos.

Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses para os materiais elétricos adquiridos.

Não há necessidade da exigência de amostras ou catálogos dos materiais elétricos solicitados, a sessão de licitação é quem definirá a empresa ganhadora através do melhor preço.

8 Obrigações da Contratada E Contratante

A contratada deverá entregar os produtos em horário comercial, de forma agendada previamente, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Paraná, 73 – Centro em horário comercial das 08h:00m as 12h:00m e das 13h:00m as 17h:00m.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

A Contratante deverá receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

A Contratante deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

A Contratante deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído;

A Contratante deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;

A Contratante deverá efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9- Gestão do Contrato

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal ou por seu respectivo substituto;

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o

que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados; III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

10- Critérios De Medição E Pagamento

A forma de pagamento do Município de Ubatuba S/P é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas: O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade; O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato; O documento de cobrança deverá

ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Ubatuba, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Ubatuba, Avenida Dona Maria Alves, 865 – Centro – CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob o nº 46.852.957/0001-96. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas.

11- Forma e Critérios de seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.
Para fins de habilitação, o licitante deverá observar os requisitos jurídicos, técnicos, fiscais, sociais, trabalhistas e econômico-financeira, além apresentar de atestado de capacidade técnica e demais itens constantes no Edital.

12- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Processo: 4454/2024 – Aquisição de Material Elétrico para reforma e adequação no Mercado Municipal de peixe - área/espaço de aproximadamente 500m2 (contemplando a área das bancas dos permissionários e setor administrativo do mercado). O Valor Total Aproximado da contratação ficara no importe de R$ 5.000,00. Nosso levantamento da estimativa do valor foi realizado através de buscas no site do Mercado livre (anexos) bem como em Ata de Registro de Preços desta PMU (anexa).

13- Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada na solicitação de conta número: SC 4454/2024, sendo esta – 535 09.01.20.605.0015.2.010.339030.01.1100000.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 152/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____ e-mail: _____
Dados bancários para pagamento:
Banco _____ - agência _____ - c/c _____
Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida

Pelo presente formulamos proposta comercial para a **Aquisição de material elétrico para reforma e adequação no Mercado Municipal de Peixe**, conforme Termo de Referência:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	ABRAÇADEIRA PVC FECHADA CONDULETE 3/4 COR CINZA	R$	R$
2	10	UN	ADAPTADOR PARA CONDULETE PVC 3/4	R$	R$
3	1	UN	BARRAMENTO DIN FASE 80A PENTE TRIFÁSICO 16 POLOS	R$	R$
4	1	UN	BARRAMENTO NEUTRO 100A 14 FUROS - UNIVERSAL	R$	R$
5	1	UN	BARRAMENTO TERRA 100A 14 FUROS - UNIVERSAL	R$	R$
6	2	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL 6MM	R$	R$
7	2	UN	BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO 6 X 100MM	R$	R$
8	1	RL	CABO FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM 750V PRETO ROLO - 100 METROS	R$	R$
9	1	RL	CABO FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM 750V VERMELHO ROLO - 100 METROS	R$	R$
10	1	RL	CABO FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10 MM 450/750V - ROLO COM 100 METROS	R$	R$
11	2	RL	CABO FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM 750V AZUL ROLO - 100 METROS	R$	R$
12	1	RL	CABO FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM 750V PRETO ROLO - 100 METROS	R$	R$

13	1	RL	CABO FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM 750V VERDE ROLO - 100 METROS	R$	R$
14	1	RL	CABO FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM 750V VERMELHO ROLO - 100 METROS	R$	R$
15	10	UN	CAIXA DE PASSAGEM 4X2 CONDULETE PVC COM TAMPA CEGA	R$	R$
16	4	UN	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 25MM	R$	R$
17	5	PC	CONJUNTO 4X2 INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA 10A 250V	R$	R$
18	10	UM	CONJUNTO 4X2 TOMADA SIMPLES COM PLACA 10A 250V	R$	R$
19	5	UN	CONJUNTO TOMADA DUPLA 20A SOBREPOR PVC ELETRODUTO 3/4 4X2	R$	R$
20	20	PC	DISJUNTOR 16A 1P Disjuntor 16A 1P Conforme normas IEC 61008, EN 61008, NBR NM 60898, Corrente residual de operações "Ir" 30mA/300mA, capacidade de curto-circuito 6KA, grau de proteção IP 20, sem restrição de posição de montagem, fixação de encaixe perfil DIN 35mm, com expectativa de vida 5.000 operações, temperatura ambiente -25ºC / +55°C, abertura livre, curva de disparo B e C, manobras mecânicas ?20.000, manobras elétricas ?4.000	R$	R$
21	20	PC	DISJUNTOR 20A 1P Disjuntor 20A 1P Conforme normas IEC 61008, EN 61008, NBR NM 60898, Corrente residual de operações "Ir" 30mA/300mA, capacidade de curto-circuito 6KA, grau de proteção IP 20, sem restrição de posição de montagem,fixação de encaixe perfil DIN 35mm, com expectativa de vida 5.000 operações, temperatura ambiente -25ºC / +55°C, abertura livre, curva de disparo B e C, manobras mecânicas ?20.000, manobras elétricas ?4.000	R$	R$
22	4	PC	DISJUNTOR 32A 2P Disjuntor 32A 2P Conforme normas IEC 61008, EN 61008, NBR NM 60898, Corrente residual de operações "Ir" 30mA/300mA, capacidade de curto-circuito 6KA, grau de proteção IP 20, sem restrição de posição de montagem,fixação de encaixe perfil DIN 35mm, com expectativa	R$	R$

			de vida 5.000 operações, temperatura ambiente -25ºC / +55°C, abertura livre, curva de disparo B e C, manobras mecânicas ?20.000, manobras elétricas ?4.000		
23	1	PC	DISJUNTOR 50A 3P Disjuntor 50A 1P Conforme normas IEC 61008, EN 61008, NBR NM 60898, Corrente residual de operações "Ir" 30mA/300mA, capacidade de curto-circuito 6KA, grau de proteção IP 20, sem restrição de posição de montagem,fixação de encaixe perfil DIN 35mm, com expectativa de vida 5.000 operações, temperatura ambiente -25ºC / +55°C, abertura livre, curva de disparo B e C, manobras mecânicas ?20.000, manobras elétricas ?4.000	R$	R$
24	1	UN	DISJUNTOR TR TETRAPOLAR 63A/30MA CURVA B	R$	R$
25	1	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A CURVA B 10KA	R$	R$
26	5	PC	ELETRODUTO PVC CONDULETE 3/4	R$	R$
27	1	RL	FIO 1,5 MM VERMELHO - ROLO COM 100 METROS	R$	R$
28	3	UN	FITA ISOLANTE 20 MT FITA ISOLANTE 20 MT LARGURA 19,00 MM, COMPRIMENTO 10,00 MT, ESPESSURA 0,19 MM, COR PRETO	R$	R$
29	30	UN	PARAFUSO Nº6 C/ BUCHA PLASTICA Parafuso S-6 para madeira e alvenaria - cabeça chata com fenda simples - aço inox - rosca soberba Aço inox A2; Acabamento passivado; Dimensões: ANSI / ASME 18.6.1; Rosca: ANSI / ASME 18.6.1	R$	R$
30	10	PC	PLAFONIER PARA LÂMPADA PALFONIER CONTÊM 1 SOQUETE DE PORCELANA TIPO E27 CAPACIDADE PARA 1 LÂMPADA COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W FEITO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA	R$	R$
31	1	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR BARRAMENTO 24 DISJUNTORES DIN	R$	R$
32	8	UN	REFLETOR LED BIVOLT 150 WATTS 6500K BRANCO FRIO - IP66	R$	R$
33	12	UN	REFLETOR LED BIVOLT 30 WATTS 6500K BRANCO FRIO - IP66	R$	R$

34	1	UN	TRILHO DIN 35MM X 75MM X 100MM EM AÇO PERFURADO - BARRA DE 01M	R$	R$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

- **Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias**, contados da data de sessão pública do pregão.
- **Pagamento:** em até 30 (TRINTA) dias.
- **Prazo de entrega:** em até 30 (trinta) dias após emissão da Autorização de Fornecimento.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.
Declaro que conhece e concorda com todas as regras do edital;
Declaro que tem pleno conhecimento dos requisitos de habilitação;
Declaro que até a presente data a inexistência de fatos impeditivos para habilitação do presente processo licitatório;
Declaro que a empresa _____, CNPJ nº tem seu enquadramento como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

Representante Legal

ANEXO IV – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - x/xxxx

Data: XXXXX **Nº Processo xxxxxx** **Ano Processo xxxxxx**

MODALIDADE: XXXX	**CONTRATO xxxxxx**	**VIGENCIA xxxxxx**	**EM**
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX			
FONTE DE RECURSOS xxxxxx			
SOLICITAÇÃO: XXXX – SECRETARIA Municipal xxxxxx			
Ata: xxxxxx – vigência: xxxxx			
Fornecedor xxxxxx			
Contato xxxxxx			
CNPJ xxxxxx			
ENDEREÇO xxxxxx		**Nº xxxxxx**	
BAIRRO xxxxxx	**FONE xxxxxx**	**FAX xxxxxx**	
E-MAIL xxxxxx			
CONTAS xxxxxx			
INSC ESTADUAL xxxxxx		**INSC MUNICIPAL xxxxxx**	

ITEM	MATERIAL	COD. ANT.	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	MARCA/MODELO	VALOR TOTAL
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXXX	

VALOR TOTAL: xxxxxx

OBJETO xxxxxx

PRAZO DE ENTREGA xxxxxx

LOCAL DE ENTREGA xxxxxx

PRAZO DE PAGAMENTO xxxxxx

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADO:_____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /2024
OBJETO: Aquisição de material elétrico para reforma e adequação no Mercado Municipal de Peixe.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 264.858.918-03

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: LEANDRO AMARAL HERRERA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA

CPF: 172.754.448-01

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*